

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n.º 005/2024, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A BANDA BONDE DO FORRÓ E JULIANA BONDE, ALEX E YVAN E CESINHA MELLO PARA COMPOSIÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO EVENTO, REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES AO 10º ARRAIÁ, conforme abaixo:

SHOWS A SEREM CONTRATADOS E SEUS VALORES:

Shows Artísticos com CESINHA MELO, nos dias 14 e 15/06/2024 - através da empresa E. A. ALVES COMUNICAÇÃO ME - CNPJ n.º 08.767.320/0001-83, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Show Artístico com ALEX E YVAN, no dia 15/06/2024 - através da empresa J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - CNPJ n.º 29.376.268/0001-04, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e

Show Artístico com a BANDA BONDE DO FORRÓ E JULIANA BONDE, no dia 14/06/2024 - através da empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 08.111.952/0001-94, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);.

O valor total das contratações será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A adjudicação e homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, em análise a os documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei e posteriormente a manifestação da Procuradoria Jurídica.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 07 de junho de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8a6cf1a1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)